



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2025-GP-PMOP, de 18/12/2025.

DENOMINA O ANEXO DA E.M.E.F. "NOVO EDEM" LOCALIZADO NA COMUNIDADE CUMBUCÃO - BR 422, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, o disposto no inciso XXV, do Art. 103, que determina como competência privativa do Prefeito dar denominação a próprios públicos municipale e logradouros públicos, e;

Art. 1º Fica denominado "**DINALVA NEVES DA SILVA**", o Anexo à E.M.E.F. "**NOVO EDEM**", localizado na Comunidade do Cumbucão - BR 422, Meio Rural, neste Município de Oeiras do Pará, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizada a confecção da placa de denominação e sua colocação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de dezembro de 2025.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 121/2025, de 18 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 18/12/2025.

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2025-GP-PMOP, de 16/12/2025.

Declara luto oficial no Município de Oeiras do Pará em razão do falecimento da Senhora ANA LUZIA TRINDADE RIBEIRO e decreta Ponto Facultativo.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora ANA LUZIA TRINDADE RIBEIRO, carinhosamente conhecida como **professora Claudia**, ocorrido na manhã deste dia 16/12/2025, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, servidora pública municipal, há aproximadamente 30 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de professora, atualmente aposentada, com sua última atuação na E.M.E.F. "Mário Arcaño da Costa, cujo sepultamento ocorrerá na cidade de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO a trajetória da Professora "CLÁUDIA", como ser humano e profissional da educação neste município, a qual sempre desenvolveu suas atividades com extrema competência, seriedade, empatia e muito amor para com os discentes e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO o relevante papel em alfabetizar centenas de crianças e acolhê-las com carinho, respeito, solidariedade e inclusão no contexto de sala de aula;

CONSIDERANDO o imensurável legado de valiosos ensinamentos, deixado para seus familiares e pessoas que com ela conviviam;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que acomete a população oeirense, em especial os profissionais da educação e seus familiares e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que servidores públicos e a população possam prestar as últimas homenagens, bem como participar dos atos fúnebres;

CONSIDERANDO a competência da Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento da Administração Pública local;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Oeiras do Pará, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 16 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **ANA LUZIA TRINDADE RIBEIRO**, a qual em vida, prestou inestimáveis contribuições à esta municipalidade, como cidadã e servidora pública na área da educação.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º FACULTAR, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **17 de dezembro de 2025** (quarta-feira), sem compensação do serviço.

Art. 4º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos da Administração Pública a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 16 de dezembro de 2025.



Gilma D. Ribeiro
Prefeita Municipal
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 120/2025, de 16 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 16/12/2025.

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho contínuo!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2025-GP-PMOP, de 15/12/2025.

Declara luto oficial no Município de Oeiras do Pará em razão do falecimento do Senhor JOÃO DE MORAES MONTEIRO, ex-Vice-Prefeito municipal, e decreta Ponto Facultativo.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOÃO DE MORAES MONTEIRO, ocorrido na manhã deste dia 15/12/2025, nesta cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará, o qual exerceu o cargo de Vice-Prefeito desta municipalidade;

CONSIDERANDO a importância histórica, política e social de homem público e o trabalho permeado de valores humanos ao tempo em que exerceu o cargo de Vice-Prefeito deste município, bem como o reconhecimento público de sua contribuição ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que JOÃO MONTEIRO, prestou relevantes serviços à coletividade oeirense, sendo que além de Vice-Prefeito Municipal, foi Secretário Municipal do Município de Oeiras do Pará, cargos desempenhados por ele com extrema competência, compromisso e muito amor para com o povo oeirense;

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que acomete a população oeirense e os servidores públicos municipais diante da perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que servidores públicos, autoridades e a população possam prestar as últimas homenagens, bem como participar dos atos fúnebres;

CONSIDERANDO a competência da Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre o funcionamento da Administração Pública local;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Oeiras do Pará, por 03 (três) dias consecutivos, a partir de 15 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOÃO DE MORAES MONTEIRO**, ex-prefeito municipal, o qual em vida, prestou inestimáveis contribuições à esta municipalidade, como cidadão e como político.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º **FACULTAR**, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **15 de dezembro de 2025** (segunda-feira), sem compensação do serviço.

Art. 4º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos da Administração Pública a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 15 de dezembro de 2025.


Gilma Drago Ribeiro
Prefeita Municipal
GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 119/2025, de 15 de dezembro de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 15/12/2025


Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025